

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

Processo Seletivo Público para Ingresso nos Programas de Residência Médica

Hospital Mãe de Deus
Associação Educadora São Carlos – AESC

Porto Alegre – Rio Grande do Sul



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS
CNPJ: 88.625.686/0024-43

Rua José de Alencar, 286 – CEP 90880-480 – Menino Deus – Porto Alegre – RS – BRASIL
Telefone (51) 3230 – 2016/ Whats (51) 98600 8275

Mensagem de Boas-vindas

Seja bem-vindo ao Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do Hospital Mãe de Deus.

É uma satisfação receber seu interesse em fazer parte de uma instituição que alia excelência assistencial, ensino de qualidade, inovação e cuidado humanizado. Aqui, a Residência Médica é construída por meio da prática, da dedicação e do aprendizado ao lado de profissionais altamente treinados, em um ambiente que estimula o desenvolvimento técnico, científico e humano.

Este edital reúne as normas e os procedimentos que orientam o Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica com início em março de 2027.

Desejamos uma excelente participação e esperamos encontrá-lo em breve como membro de nossa equipe.

Comissão de Residência Médica – COREME
Hospital Mãe de Deus

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, caracterizada pelo treinamento em serviço sob supervisão permanente de profissionais altamente qualificados e em conformidade com a legislação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

No Hospital Mãe de Deus, a formação do médico residente vai além do aperfeiçoamento técnico. O programa integra assistência, ensino, pesquisa e inovação, proporcionando formação técnica, científica e humanística em diferentes cenários de prática, com foco na segurança do paciente, qualidade do cuidado e na prática baseada em evidências.



1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma abaixo apresenta as principais etapas do Processo Seletivo. Todas as datas deverão ser observadas rigorosamente pelos candidatos.

CRONOGRAMA AMRIGS	
1ª ETAPA: TEÓRICA OBJETIVA	DATAS
<u>Fundatec</u> : Divulgação de Edital no <i>site</i> – até às 17h	03/09/2026
Período de inscrições.	09/09 a 19/10/2026
Publicação do Anexo das Vagas	04/09/2026
Período para solicitação da Isenção	10/09 e 11/09/2026
Último dia para cadastramento do currículo.	27/10/2026
Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.	27/10/2026
Período de recursos da Homologação Preliminar das Inscrições	04/11 a 06/11/2026
Aplicação da Prova AMRIGS	22/11/2026
Último dia para atualização do currículo.	23/11/2026

CRONOGRAMA HOSPITAL MÃE DE DEUS	
2ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E ARGUIÇÃO	DATAS
Realização da 2ª Etapa	11/01/27 a 13/01/27
Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa	15/01/2027
Período de Recurso da 2ª Etapa	18/01/2027
Respostas aos recursos da 2ª Etapa	19/01/2027
Divulgação da Classificação Final	20/01/2027
Matrícula na Residência	21/01/27 a 22/01/27
2ª Chamada para Vagas Não Preenchidas	25/01/2027
Matrícula da 2ª Chamada	26/01/2027
Início das Atividades da Residência Médica	01/03/2027

Importante: Todas as publicações serão divulgados nos canais oficiais do Hospital Mãe de Deus e da AMRIGS, de acordo com a etapa correspondente do Processo Seletivo.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas dos Programas de Residência Médica do Hospital Mãe de Deus, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para ingresso em março de 2027, observados as disposições deste edital e da legislação vigente.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Especialidade	Duração	Vagas	2ª Etapa
Cardiologia	2 anos	4	Até a 120ª colocação
Clínica Médica	2 anos	4	Até a 80ª colocação
Medicina Intensiva	3 anos	2	Todos os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova teórico-objetiva.
Neurologia	3 anos	2	Até a 30ª colocação
Oncologia Clínica	3 anos	1	Até a 10ª colocação

Importante: A convocação para a segunda etapa observará os critérios estabelecidos neste edital e o desempenho obtido na prova teórico-objetiva.

4. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Os Programas de Residência Médica do Hospital Mãe de Deus são desenvolvidos em conformidade com as diretrizes da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), estruturados para proporcionar formação especializada de excelência, por meio de treinamento em serviço sob supervisão de preceptores qualificados.

Cada programa possui objetivos específicos, matriz curricular própria e atividades desenvolvidas em diferentes cenários assistenciais, permitindo ao médico residente uma formação abrangente, alinhada às melhores práticas da medicina contemporânea.

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo médicos graduados em curso de Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), bem como concluintes do curso de



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS
CNPJ: 88.625.686/0024-43

Rua José de Alencar, 286 – CEP 90880-480 – Menino Deus – Porto Alegre – RS – BRASIL
Telefone (51) 3230 – 2016/ Whats (51) 98600 8275

graduação no ano de 2026, observadas as exigências específicas de cada Programa de Residência Médica.

Para os programas com pré-requisito, será exigida a conclusão de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou outra titulação admitida pela regulamentação vigente.

Os candidatos deverão atender a todos os requisitos previstos neste edital, apresentar a documentação comprobatória exigida e observar os prazos e procedimentos estabelecidos para participação no Processo Seletivo.

6. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e igualdade de oportunidades.

A composição da nota final observará a seguinte distribuição:

Etapa	Peso na Nota Final	Descrição
1ª Etapa	90%	Prova teórico-objetiva realizada por meio do Exame AMRIGS.
2ª Etapa	10%	Avaliação curricular e/ou arguição curricular, conforme previsto para cada Programa de Residência Médica.

Importante: Somente participarão da segunda etapa os candidatos classificados na primeira fase, conforme o quantitativo estabelecido para cada especialidade e os critérios definidos neste edital.

6.1 Primeira Etapa – Exame AMRIGS

A primeira etapa consistirá na realização do **Exame AMRIGS**, que representará à prova teórico-objetiva do Processo Seletivo, representando **90% (noventa por cento)** da nota final.

As inscrições, dados, locais de prova, conteúdo programático, divulgação dos resultados e demais orientações referentes ao Exame AMRIGS serão regidos exclusivamente pelo edital publicado pela **Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS)**.

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível na plataforma da AMRIGS e emitir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.



O valor do boleto corresponderá à soma da taxa de inscrição do Exame AMRIGS (R\$ 750,00) com as taxas dos Programas de Residência Médica (PRMs) para os quais o candidato optar, conforme valores estabelecidos neste edital.

A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento dentro do prazo previsto no cronograma.

6.2 Segunda Etapa – Avaliação Curricular e Arguição Curricular

A segunda etapa terá caráter classificatório e corresponderá a **10% (dez por cento)** da nota final do Processo Seletivo.

6.2.1 Convocação para a Segunda Etapa

Participarão da segunda etapa os candidatos que:

- obterem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova teórico-objetiva (Exame AMRIGS); e
- serão classificados dentro do quantitativo previsto para cada Programa de Residência Médica, conforme o Quadro Demonstrativo de Vagas deste edital.

Os candidatos classificados na primeira etapa que não foram convocados para a segunda etapa permanecerão na lista de classificação, podendo ser convocados, obedecendo à ordem de classificação, em caso de desistências ou necessidade de complementação das vagas, após o esgotamento da lista de suplentes.

A ausência do candidato em qualquer fase obrigatória da segunda etapa, bem como o não envio da documentação obrigatória para a avaliação curricular, implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

6.2.2 Composição da Segunda Etapa

A segunda etapa será composta por **avaliação curricular e/ou arguição**, conforme a especialidade, observando a seguinte distribuição:

Programa de Residência Médica	Avaliação Curricular	Arguição
Cardiologia	50%	50%
Clínica Médica	100%	Não se aplica
Medicina Intensiva	50%	50% (on-line)
Neurologia	50%	50%
Oncologia Clínica	50%	50%

6.2.3 Avaliação Curricular

A avaliação curricular será realizada por banca avaliadora designada pela Comissão de Residência Médica (COREME), considerando exclusivamente as atividades devidamente comprovadas pelo candidato e que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

Os critérios de avaliação e respectivos regulamentos constam do **Anexo I – Tabela de Avaliação Curricular**, parte integrante deste edital.

O candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Avaliação Curricular e anexá-lo, juntamente com toda a documentação comprobatória, na plataforma da AMRIGS, dentro do prazo estabelecido neste edital.

****O preenchimento do Formulário de Avaliação Curricular e seu respectivo envio na plataforma da AMRIGS são obrigatórios. O não preenchimento do formulário, o seu não envio ou a ausência da documentação comprobatória dentro do prazo estabelecido implicarão a eliminação do candidato do processo seletivo.**

A documentação deverá ser apresentada de forma legível, completa e organizada, exclusivamente por meio da plataforma da AMRIGS, não sendo aceita sua entrega por qualquer outro meio ou após o prazo estabelecido.

Não serão pontuadas:

- atividades sem documentação comprobatória;
- atividades que não atendam aos critérios estabelecidos neste edital;
- documentos apresentados fora do prazo previsto;
- documentos ilegíveis ou que não permitam a adequada comprovação da atividade;
- atividades não informadas no Formulário de Avaliação Curricular.

A análise da documentação e a atribuição da pontuação e classificação serão realizadas pela **banca avaliadora**, conforme os critérios estabelecidos no **Anexo I – Tabela de Avaliação Curricular**.

Parágrafo único. A inscrição do candidato implica ciência e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu conteúdo.

6.2.4 Arguição



A arguição tem como objetivo avaliar a trajetória acadêmica do candidato, seu interesse pela especialidade, capacidade de comunicação, postura ética, maturidade profissional e alinhamento com os objetivos do Programa de Residência Médica.

A modalidade de realização da arguição observará o seguinte:

- **Oncologia Clínica:** entrevista presencial;
- **Cardiologia:** entrevista presencial;
- **Neurologia:** entrevista presencial;
- **Medicina Intensiva:** entrevista on-line;
- **Clínica Médica:** não se aplica.

6.2.5 Entrevista On-line – Medicina Intensiva

A entrevista da especialidade de Medicina Intensiva será realizada em plataforma eletrônica indicada pelo Hospital Mãe de Deus.

O link de acesso será encaminhado ao candidato após a confirmação dos horários e data agendada.

É de inteira responsabilidade do candidato garantir as condições técnicas permitidas para participação na entrevista, incluindo equipamento, conexão à internet, áudio e vídeo em perfeito funcionamento.

Não serão realizados reagendamentos em razão de problemas técnicos de responsabilidade do candidato.

A ausência do candidato na sala virtual, no horário previsto, implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

6.2.6 Agendamento das Arguições

O cronograma, os horários e os locais das arguições curriculares serão divulgados pela Comissão de Residência Médica (COREME), por meio dos canais oficiais de comunicação do Hospital Mãe de Deus.

O não comparecimento, atraso ou abandono da entrevista, presencial ou on-line, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

7. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

A concessão e a utilização da pontuação adicional de **10% (dez por cento)** observarão a legislação federal vigente e as normas expedidas pelo Ministério da Educação e pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), especialmente a regulamentação aplicável na data do Processo Seletivo.

O candidato que fizer jus à pontuação adicional deverá manifestar seu interesse no benefício no ato da inscrição, realizada por meio da AMRIGS, e apresentar a documentação comprobatória exigida dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e no edital da AMRIGS.

A documentação apresentada será analisada conforme os critérios e requisitos estabelecidos na legislação vigente, cabendo ao candidato assegurar a veracidade, a validade e a apresentação tempestiva dos documentos necessários à comprovação do direito ao benefício.

A concessão, a utilização, a manutenção ou eventual perda do direito à pontuação adicional observarão rigorosamente a legislação e a regulamentação vigentes à época do Processo Seletivo, inclusive eventuais alterações normativas supervenientes aplicáveis ao certame.

A pontuação adicional, quando reconhecida, será aplicada na forma e nos limites estabelecidos pela legislação vigente e por este Edital, não podendo resultar em nota superior à pontuação máxima prevista para o Processo Seletivo.

8. DO RESULTADO

A classificação final dos candidatos será obtida mediante a soma ponderada das notas da primeira e da segunda etapa, observados os respectivos pesos.

Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate nessa ordem:

- A) melhor classificação na 1ª etapa;
- B) A melhor nota obtida no currículo;
- C) A maior idade do candidato.

O resultado será divulgado no site oficial do Hospital Mãe de Deus, conforme cronograma do Processo Seletivo.

9. DOS RECURSOS

Será assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso contra os atos do Processo Seletivo, observados os prazos, critérios e procedimentos estabelecidos neste edital.



Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente pelos meios eletrônicos indicados pela COREME, devidamente fundamentados, não sendo admitidos recursos intempestivos ou apresentados por outros meios.

A decisão proferida em sede de recurso administrativo será definitiva no âmbito do Processo Seletivo, ressalvadas as hipóteses de erro material, ilegalidade ou demais situações previstas na legislação aplicável.

10. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e convocados deverão efetuar sua matrícula no período estabelecido no cronograma, mediante apresentação de toda a documentação exigida.

A não realização da matrícula no prazo previsto, bem como a apresentação incompleta da documentação, será considerada desistência da vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente.

10.1. Documentação para Matrícula

Os candidatos aprovados e convocados para matrícula deverão apresentar, dentro do prazo estabelecido no respectivo comunicado de convocação, a documentação necessária para a efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica.

A documentação deverá ser enviada **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** disponibilizado pela Comissão de Residência Médica (COREME) aos candidatos convocados, cujo link, orientações e prazo para envio serão informados no respectivo comunicado de convocação. Não será aceito o envio da documentação por outros meios, salvo quando expressamente autorizado pela COREME.

Para a efetivação da matrícula, deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos:

I – Diploma de graduação em Medicina, devidamente registrado, ou documento oficial comprobatório de conclusão do curso, conforme legislação vigente;

II – Documento oficial de identificação com foto;

III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV – Documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), observadas as exigências legais para o exercício profissional;

V – Documento de quitação com as obrigações eleitorais;

VI – Documento de reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, quando aplicável;

VII – comprovante de residência atualizado;

VIII – comprovante de conclusão do Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito, quando aplicável;

IX – Demais documentos necessários à formalização da matrícula e ao cumprimento das exigências legais, regulatórias, institucionais e administrativas, conforme orientações da COREME.

Para candidatos estrangeiros, serão exigidos, além dos documentos acima aplicáveis, os documentos necessários à comprovação da regularidade de sua permanência no Brasil e do direito ao exercício profissional, bem como o diploma de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado no Brasil, conforme a legislação vigente.

A COREME poderá solicitar, durante o processo de matrícula, documentos complementares ou atualizados que sejam necessários para a conferência das informações prestadas, o atendimento às exigências da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), dos órgãos reguladores ou da instituição, desde que pertinentes à efetivação da matrícula e ao ingresso no Programa de Residência Médica.

A ausência de qualquer documento obrigatório, a apresentação de documentação irregular ou o não atendimento das exigências dentro do prazo estabelecido poderá impedir a efetivação da matrícula e ensejar a convocação do candidato subsequente, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, os comunicados e as orientações divulgadas pela COREME, inclusive quanto ao recebimento do link para envio da documentação, aos prazos, formatos dos arquivos e demais condições estabelecidas para a efetivação da matrícula.

11. DAS CONVOCAÇÕES

As convocações para matrícula e chamadas subsequentes serão publicadas no portal institucional do Hospital Mãe de Deus e poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo candidato.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais durante todas as etapas do Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS
CNPJ: 88.625.686/0024-43

Rua José de Alencar, 286 – CEP 90880-480 – Menino Deus – Porto Alegre – RS – BRASIL
Telefone (51) 3230 – 2016/ Whats (51) 98600 8275

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Residência Médica (COREME), observadas a legislação vigente e as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

13. CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO

Todas as comunicações oficiais referentes ao Processo Seletivo serão realizadas por meio dos canais institucionais do Hospital Mãe de Deus.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar regularmente as publicações oficiais, incluindo editais complementares, retificações, resultados, convocações e demais comunicados.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), exclusivamente para as finalidades relacionadas à organização, execução e gestão do Processo Seletivo, observados os princípios da legalidade, finalidade, necessidade, segurança e confidencialidade.

15. CONTATOS

Comissão de Residência Médica – COREME

Hospital Mãe de Deus

Telefone: (51) 3230-2016; (51) 3230-6993

WhatsApp: (51) 8600-8275

E-mail: ensino@aesc.org.br

Site: <https://www.maededeus.com.br/inovacao--ensino-e-pesquisa/ensino>

Porto Alegre, 18 de agosto de 2026.

Marcio Fernando Spagnol

Dr. Márcio Spagnol
Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME
Hospital Mãe de Deus



ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS
CNPJ: 88.625.686/0024-43
Rua José de Alencar, 286 – CEP 90880-480 – Menino Deus – Porto Alegre – RS – BRASIL
Telefone (51) 3230 – 2016/ Whats (51) 98600 8275

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATENÇÃO – ENVIO OBRIGATÓRIO

O Formulário de Avaliação Curricular deverá ser integralmente preenchido e anexado na plataforma da AMRIGS, juntamente com toda a documentação comprobatória, dentro do prazo estabelecido no edital.

O não preenchimento, o não envio do formulário ou a ausência da documentação comprobatória dentro do prazo previsto implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

Na análise do currículo, será atribuída pontuação ao candidato conforme os critérios estabelecidos nos itens a seguir, totalizando no máximo 10 (dez) pontos.

a) Histórico Escolar da Graduação – Peso máximo: 2,0 pontos*

• Maioria de conceitos A (9,0 a 10,0) – 2,0 pontos;	
• Maioria de conceitos B (8,0 a 8,99) – 1,0 ponto;	
• Maioria de conceitos C (7,0 a 7,99) – 0,5 ponto;	

Para fins de avaliação, será considerada como maioria de conceitos a ocorrência de mais de 50% do total de notas.

* Caso as notas não constem no histórico escolar, será atribuída a pontuação mínima de 0,5 ponto.

b) Produção Científica – Peso máximo: 2,0 pontos

• Publicação de artigo em periódico internacional – 1,0 ponto por trabalho publicado;	
• Publicação de artigo em periódico nacional – 0,5 ponto por trabalho publicado;	
• Autoria de livro e/ou de capítulo de livro – 0,5 ponto por publicação;	
• Apresentação de trabalho em congresso internacional – 0,25 ponto por apresentação (poster e oral);	
• Apresentação de trabalho em congresso nacional – 0,10 ponto por apresentação (poster e oral).	

c) Monitorias – Peso máximo: 2,0 pontos

• Cada semestre de monitoria – 0,50 ponto por semestre;	
---	--

Bolsa de pesquisa, iniciação científica e de extensão junto às Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior – 0,50 ponto por semestre.	
---	--

d) Domínio de Língua Inglesa – Peso máximo: 1,0 ponto

Serão considerados como comprovação do domínio da língua inglesa: - Certificados de universidade de língua inglesa ou conclusão de ano letivo em escola de língua inglesa, no Brasil ou exterior; - Certificado de estágio ou intercâmbio como médico ou estudante, realizado em instituição de língua inglesa, com duração igual ou superior a 3 (três) meses; - Certificado de conclusão de curso de nível avançado ou certificado de proficiência em inglês – 1,0 ponto;	
Certificado de conclusão de curso de nível intermediário – 0,5 ponto;	
Certificado de conclusão de curso de nível básico ou com nível não discriminado no certificado - 0,25 ponto;	
Proficiência em outras línguas – 0,25 ponto	

e) Estágio Extracurricular – Peso máximo: 1,0 ponto

Estágio extracurricular em instituição estrangeira, com duração igual ou superior a 1 (um) mês e/ou com carga horária mínima de 80h/mês, no mesmo serviço – 0,5 ponto por mês de estágio;	
Estágio extracurricular em instituição nacional, com duração igual ou superior a 1 (um mês, e/ou com carga horária mínima de 80h/mês, no mesmo serviço – 0,5 ponto por mês de estágio.	

f) Outras Atividades – Peso máximo: 2,0 pontos

- Participação em congressos, simpósios, jornadas, reuniões científicas, cursos na área médica e outras atividades de educação médica em geral – 0,10 ponto por atividade; - Participação em campanhas de saúde pública – 0,10 ponto por atividade; - Integrante de comitê organizador de liga acadêmica – 0,30 ponto por atividade.	
--	--

TOTAL DE PONTOS: _____ / 10,0

Observação: Cada título ou atividade será considerado e avaliado uma única vez, sendo vedada a atribuição de pontuação em mais de um item para o mesmo título ou atividade. A classificação atribuída em cada grupo ficará limitada ao peso máximo previsto para o grupo correspondente, ainda que a soma das atividades apresentadas pelo candidato ultrapasse esse limite

Edital atualizado 2027.pdf

Documento número #d762ef46-3446-4080-b78c-4a34ad2f9206

Hash do documento original (SHA256): 4760daf52299d25a9b61149ca024cdf76a3f34acd3ee0906672f6b146691f3fe

Assinaturas



Marcio Fernando Spagnol

CPF: 060.158.999-80

Assinou em 17 ago 2026 às 16:07:59

Marcio Fernando Spagnol

Log

- 17 ago 2026, 15:55:05 Operador com email gislaine.petry@aesc.org.br na Conta 17629d34-a0b3-4c6a-94f4-778cafa1e7fc criou este documento número d762ef46-3446-4080-b78c-4a34ad2f9206. Data limite para assinatura do documento: 16 de setembro de 2026 (15:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 ago 2026, 15:57:44 Operador com email gislaine.petry@aesc.org.br na Conta 17629d34-a0b3-4c6a-94f4-778cafa1e7fc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 13 de novembro de 2026 (12:52).
- 17 ago 2026, 15:57:44 Operador com email gislaine.petry@aesc.org.br na Conta 17629d34-a0b3-4c6a-94f4-778cafa1e7fc adicionou à Lista de Assinatura: marciospagnol@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcio Fernando Spagnol e CPF 060.158.999-80.
- 17 ago 2026, 16:07:59 Marcio Fernando Spagnol assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marciospagnol@gmail.com. CPF informado: 060.158.999-80. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d8cb13(...), vide anexo manuscript_17 ago 2026, 16-07-44.png. IP: 177.60.104.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.04601438634508 e longitude -51.20817753462093. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1498.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 ago 2026, 16:08:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d762ef46-3446-4080-b78c-4a34ad2f9206.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d762ef46-3446-4080-b78c-4a34ad2f9206, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Marcio Fernando Spagnol

Assinou o documento em 17 ago 2026 às 16:07:59

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d8cb13(...)

Marcio Fernando Spagnol
manuscript_17 ago 2026, 16-07-44.png